



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 21 de maio de 2025 - Ano 07 - Edição nº 1.167 – www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 8975 DE 20/05/2025

Dispõe sobre cessação de estágio remunerado.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 2.390/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o estágio remunerado do estagiário Wellington de Los Rios Fagundes.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 20 de maio de 2025.
José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8976 DE 21/05/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal para Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento e Implantação do Plano Diretor no Município de Caconde.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem da Comissão Municipal para Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento e Implantação do Plano Diretor no Município de Caconde, nos termos do Decreto Municipal nº 3856 de 12/12/2022.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Adeline Maria do Eiró Alvim – Diretora Jurídica
Alderli Ediane Batista – Diretora de Assistência Social
Cristiano de Carvalho – Diretor de Obras e Serviços Urbanos
Fernando César Domingos Marcili – Diretor de Habitação
Francisco de Assis Pessoa Filho – Chefe de Gabinete
Gabriela Estéfanie Feliciano – Diretora de Administração
Jorge Nori – Diretor de Agricultura
José Arnaldo Faria – Diretor Financeiro
José Roberto dos Santos - Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Julierme Rodrigo de Almeida Paula – Diretor de Saúde
Luis Otávio Maringoli Barbosa – Diretor de Gestão de Frota
Mateus Ricardo Batista da Silva – Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Ricardo Fonseca Oliveira – Diretor de Turismo
Rosana Mara Vasconcellos Remédio Fonseca – Diretora de Educação e Cultura
Samuel Douglas Bertolini Magalhães Ronchi – Diretor de Esportes e Lazer

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Adilson Severino de Souza
Danilo Lima Cipollini
David Antônio Teixeira Júnior

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE CACONDE:

Nivaldo Zimmermann- Representante da ACIC
Tiago Machado Lobo e Silva - Representante do COMTUR
Dr. Dales Henrique Galdino - Representante da OAB Subdivisão Caconde

Art. 2º Fica designado o Senhor Francisco de Assis Pessoa Filho, Chefe de Gabinete, para presidir a comissão.

Art. 3º O Secretário Executivo conforme assiste o Art. 6º do referido Decreto será eleito pela comissão.

Art. 4º As funções desempenhadas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 21 de maio de 2025.
José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8977 DE 21/05/2025

Dispõe sobre o rompimento de vínculo empregatício de servidora pública municipal efetiva por aposentadoria por tempo de serviço do professor e dá outras providências.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, em 13 de novembro de 2019, entrou em vigor a Emenda à Constituição nº 103;

CONSIDERANDO que, o artigo 18 da Emenda Constitucional nº 103 estabelece que: “O segurado de que trata o inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal filiado ao Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderá aposentar-se quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e II - 15 (quinze) anos de contribuição, para ambos os sexos.”

CONSIDERANDO que, a funcionária municipal, Márcia Helena Carreira, lotada no quadro de funcionários desta municipalidade no cargo de Professora de Educação Básica I, de provimento efetivo, aposentou-se por tempo de serviço do professor, no Regime Geral de Previdência Privada, em 02 de maio de 2025, portanto, no período de vigência das alterações trazidas pela Emenda Constitucional de nº 103.

RESOLVE:

Art. 1º Fica rompido o vínculo empregatício da funcionária pública municipal, Márcia Helena Carreira, portadora da cédula de identidade RG nº 24.860.679-7 do exercício do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, junto a esta municipalidade.

Parágrafo único – O rompimento de vínculo empregatício de que trata o presente artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de serviço do professor, que por força do artigo 18 da Emenda Constitucional nº 103, rompe o vínculo de emprego e, automaticamente, extingue o contrato de trabalho com esta municipalidade, como consequência imediata.

Art. 2º As despesas decorrentes serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Registre-se, publique-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 21 de maio de 2025.
José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

